

ALTERAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ERSE SOBRE ROTULAGEM DE ENERGIA ELÉCTRICA

Conforme solicitado, remetemos algumas considerações, sugestões e comentários relativamente à proposta de alteração da recomendação da ERSE sobre rotulagem de energia elétrica, designadamente:

1- Em primeiro lugar, e à luz do que se faz noutros países, como o Brasil, consideramos importante o envio ao consumidor de informação simples e objetiva sobre as emissões associadas aos níveis de consumo de energia elétrica quando a introdução de energias renováveis era insignificante e diminuta, promovendo a comparação entre o "Antes" e o "Depois" e criando maior consciência para o consumo de energias limpas;

2- Em segundo lugar, facultar ao consumidor informação simples, objetiva e acessível sobre os impactes ambientais, uma vez que o ponto 4 da recomendação refere-se a informação abrangente, mas não especifica quais os pontos que devem ser tratados na informação prestada ao consumidor. Além disso, consideramos que esta informação deveria ser objeto de regulamentação, e não definida pelo comercializador, correndo o risco da informação se tornar subjetiva, tendo em conta os interesses do comercializador sobre a avaliação e as consequências dos impactes ambientais (pag. 19 de Recomendação);

3- Em terceiro lugar, sugerimos que seja modificada a legislação nacional que define as garantias de origem para as fontes de energia renováveis, na sequência do que já foi feito em Espanha;

4- Em quarto lugar, chamamos a atenção para o facto da ERSE remeter para Associação dos Consumidores da Região Açores o tratamento e a divulgação da informação constante da proposta apresentada. Contudo, as dificuldades de financiamento e a falta de apoio financeiro têm comprometido, e continuarão a comprometer no futuro, o nosso empenho e dedicação;

5- Por último, resta acrescentar que como se trata apenas de uma recomendação, no futuro esta matéria constasse de legislação específica, que vinculasse todos os intervenientes e ajudasse a diminuir a diversidade de opiniões entre “gregos e troianos”. Apelamos, assim, no âmbito da fiscalização e controlo, à intervenção da ERSE.

Ponta Delgada, 28 de Outubro de 2011

Colaboradores:

Marco Amaral
Maria Pimentel Costa